



= L E I Nº 225 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$..... 2.695.682,30 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, - seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos).

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, de acôrdo com o artigo 17, do Decreto-Lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, um crédito especial de Cr.\$ 2.695.682,30 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de contas contraídas sem verba do exercicio proximo passado.

ARTIGO 2º- O valôr do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do superavit consignado no orçamento vigente.

ARTIGO 3º -Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 1.953.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1.953.

Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.